



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça José Alves de Carvalho, nº15, Centro, Bahia		Segunda a sexta-feira, 08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

OUTROS AVISOS

- ORDEM DE SERVIÇOS CONCORRÊNCIA 026/2022
- ORDEM DE SERVIÇOS CONCORRÊNCIA 027/2022

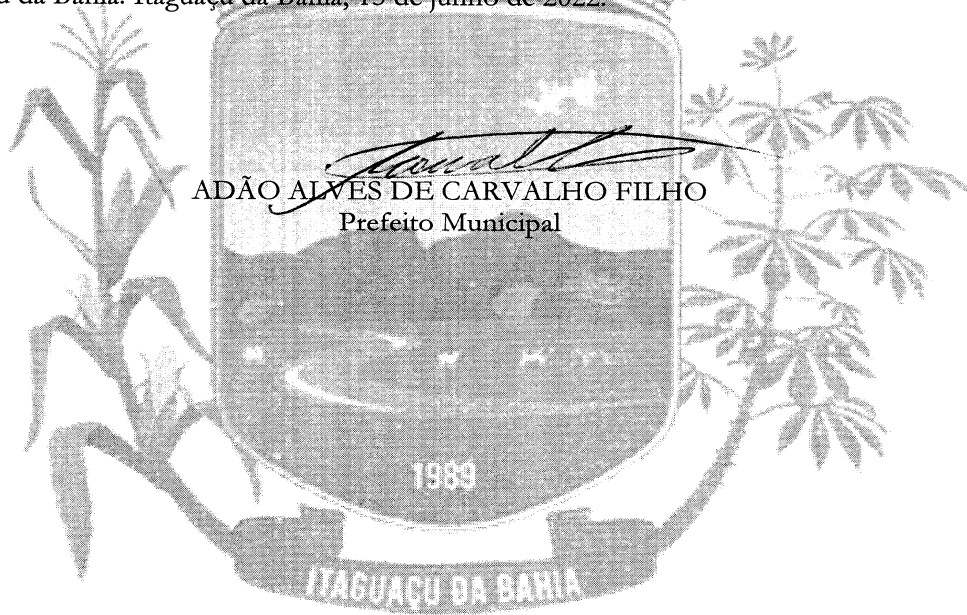
**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**ORDEM DE SERVIÇOS**

Autorizamos a empresa **VISÃO CONSTRUTORA DE IRECÊ EIRELI**, situada à Rua Joselito Marques Dourado, 210, Arnobio Batista, Irecê, Bahia, CEP 44.900-000, inscrita no CNPJ sob o n° 41.991.523.0001-24, vencedora do Processo Licitatório Concorrência n° **026/2022**, Processo Administrativo n° **153/2022** e Contrato de serviços n° **167/2022**, datado de 14 de junho de 2022, a iniciar a execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/BA**, conforme o Convênio n° **493/2022**, celebrado entre o Governo do Estado da Bahia, através do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER e o Município de Itaguaçu da Bahia. Itaguaçu da Bahia, 15 de junho de 2022.


ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, n.º15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**ORDEM DE SERVIÇOS**

Autorizamos a empresa **ABA CONSTRUTORA EIRELI**, situada à Rua Rio Solimões, 95 A, Asa Sul, Irecê, Bahia, CEP 44.900-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.962.048/0001-30, vencedora do Processo Licitatório Concorrência n.º **027/2022**, Processo Administrativo n.º **154/2022** e Contrato de serviços n.º **168/2022**, datado de 14 de junho de 2022, a iniciar a execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO NO POVOADO DE VÁRZEA GRANDE**, conforme o Convênio n.º **492/2022**, celebrado entre o Governo do Estado da Bahia, através do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER e o Município de Itaguaçu da Bahia, Itaguaçu da Bahia, 15 de junho de 2022.


ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

